



Valide aqui
este documento



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

77652



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 77652	DATA 17/10/97	C.L. 02824-1 INSCRIÇÃO 1988828-8
--------------------	---------------	-------------------------------------

IMÓVEL - APARTAMENTO 103 do Bloco 04 do edifício situado na RUA LAURINDO FILHO Nº 722, e sua correspondente fração ideal de 1,06%, do respectivo terreno, que mede na totalidade: 20m00 de frente, 20m00 de fundos, 555m60 à esquerda e 549m80 à direita; confrontando à direita com o prédio nº 746, antigo 240, à esquerda com o prédio nº 706, antigo 236, e nos fundos com terrenos da Companhia Predial S/A; possuindo o referido Bloco 04 uma área de utilização exclusiva, que mede 13m70 de largura nas duas extremidades, 42m50 de extensão de ambos os lados, existindo 3 áreas comuns a todos os blocos que mede: 1) Uma via interna de 5m00 de largura e 118m50 em três segmentos; 2) Uma área de recreação descoberta de 6m00 de largura por 18m37 de extensão e 3) Uma área remanescente de 8,563m00m², non aedificandi.

PROPRIETÁRIO - BENJAMIM NASARIO FERNANDES FILHO, solteiro.

TÍTULO AQUISITIVO - Escritura do 1º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 2663, Fls. 141, de 31/01/1977, registrada no Livro nº 2-P, Fls. 00009, Matrícula nº matrícula 6000, sob o nº R. 1, em 18/02/1977; construção averbada em 01/07/93, tendo o "habite-se" sido concedido em 26/11/91. O Oficial *Staudoro*

R.1 - 17/10/97 - COMPRA E VENDA - (Prot.205.105)
Nos termos do Instrumento Particular datado de 20/08/97, Benjamim Nasario Fernandes Filho, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, OAB/RJ nº 21.176, CPF nº 026.374.217-20, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$14.620,00, à ROSANGELA SALOME NEVES RIBEIRO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, assistente administrativo, IFP nº 07330840-5, CIC nº 898.535.207-53 e seu marido SEVERINO BATISTA RIBEIRO FILHO, brasileiro, maior, autônomo, IFP nº 07661302-5, CIC nº 920.839.277-53, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 434572, em 15/08/97. O Oficial *Staudoro*

R.2 - 17/10/97 - HIPOTECA - (Prot.205.105)
Nos termos do Instrumento Particular datado de 20/08/97, os adquirentes no ato acima deram o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília - DF., CGC. nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$14.620,00, a ser paga em 240 prestações/mensais, com valor inicial de R\$140,75, vencendo a primeira em 20/09/97, sendo a taxa nominal de juros de 5,1000% ao ano, corresponde a taxa efetiva de 5,2209% ao ano. O Oficial *Staudoro*

AV. 3 - 15/06/2004 - AQUISIÇÃO DE CRÉDITO - (Prot. 267.127)
Certifico que, nos termos da certidão da escritura do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 2418-E, fls. 001, de 24/07/2003, a União adquire da credora o crédito decorrente da hipoteca de que trata o ato R-2 acima. O Oficial *Staudoro*

AV. 4 - 15/06/2004 - CESSÃO DE CRÉDITO - (Prot. 267.126)
Certifico que, nos termos da certidão da escritura do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 2419-E, fls. 001, de 24/07/2003, a credora na hipoteca de que trata o ato R-2 acima, cedeu e transferiu seus direitos creditórios decorrentes da referida hipoteca, em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, com sede em Brasília/DF, CNPJ 04.527.335/0001-13. O Oficial *Staudoro*

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRNM2-4BSC6-UZUQS-GH6GL>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRNM2-4BSC6-UZUOS-GH6GL>

MATRÍCULA Nº 77.652

FICHA 01 VERSO

R. 5 – 04/07/2006 – ADJUDICAÇÃO - (Prot. 289.389).

Nos termos da carta de adjudicação de 10/04/2006, contendo auto de adjudicação de 10/04/2006, extraída dos autos da ação de execução extrajudicial proposta pela Companhia Provincia de Crédito Imobiliário, CNPJ 87.091.716/0001-20 na qualidade de agente fiduciário da credora EMGEA – Empresa Gestora de Ativos, e devedores Rosangela Salome Neves Ribeiro e seu marido Severino Batista Ribeiro Filho, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado por EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, já qualificada, pelo valor de R\$20.083,64; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia n.º 1.100.592, em 09/05/2006. O Oficial.

AV. 6 – 04/07/2006 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 289.389).

Fica cancelada a hipoteca de que tratam os atos R-2 e AV-4, retro, em virtude da adjudicação a que se refere o ato R-5, supra. O Oficial.

R. 7 – 21/05/2014 – COMPRA E VENDA – (Prot. 386.514).

Por Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjeto de alienação fiduciária, da Caixa Econômica Federal – CEF., datado de 09/04/2014, que fica arquivado, EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, já qualificada, pelo valor de R\$64.000,00, vendeu o imóvel desta matrícula para PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR, administradora, CPF nº 830.358.002-78 e seu marido MARLON CABRAL DE AGUIAR, motorista, CPF nº 130.194.287-18, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados nesta cidade, (sendo R\$6.400,00 com recursos próprios e R\$57.600,00 através do financiamento concedido pela credora), isentos do pagamento do imposto de transmissão, com base na Lei nº 2.277/94, Artº 3, § único, I (com redação dada pela Lei nº 3.335/2001) e expedida guia nº 1.861.341. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 8 – 21/05/2014 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 386.514).

Pelo Instrumento Particular datado de 09/04/2014, PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR e seu marido MARLON CABRAL DE AGUIAR, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$57.600,00, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., com sede em Brasília - DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida desse mesmo valor, que deverá ser paga em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 09/05/2014, no valor de R\$461,07, sendo a taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,1679% ao ano, com os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que para efeito de Leilão (Artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$80.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 9 – 06/11/2014 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 393.191).

Certifico que, de acordo com o instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 14/10/2014, fica cancelada a alienação de que trata o ato R-8, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, consolidando a plena propriedade do imóvel em nome de PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR e seu marido MARLON CABRAL DE AGUIAR conforme ato R-7, supra. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 10 – 06/11/2014 - COMPRA E VENDA - (Prot. 393.191).

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 14/10/2014, PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR e seu marido MARLON CABRAL DE AGUIAR, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$145.000,00, sendo R\$15.000,00 por recursos próprios e R\$130.000,00 pelo financiamento da credora, a CLEYCILEN FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, electricista, CPF 030.383.013-10, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base na lei 2.277/94, art. 8, § único, I (com redação dada pela lei 3.335/2001) e expedida guia nº 1.907.192. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

(CONTINUA NA FICHA 2)

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 77.652	DATA 17/10/1997	C.L. 02824-1
		INSCRIÇÃO 1.988.828-8

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 77.652, LIVRO 2.

IMÓVEL – APARTAMENTO 103 do Bloco 04 situado na RUA LAURINDO FILHO Nº 722.

R. 11 – 06/11/2014 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 393.191).
Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 14/10/2014, **CLEYCIELEN FERREIRA DOS SANTOS**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$130.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 14/11/2014, no valor de R\$1.188,03, sendo a taxa nominal de juros de 7,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 7,3997% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$145.000,00. O Oficial,


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 12 – 11/08/2016 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 412.081).
Certifico, nos termos do ofício nº. 578/2016/GIREC/RJ, da Caixa Econômica Federal/CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, datado de 07/07/2016, e, em virtude de inadimplência do fiduciante **CLEYCIELEN FERREIRA DOS SANTOS**, intimada em 01/02/2016, através do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária Caixa Econômica Federal/CEF, já qualificada, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo a credora fiduciária sido declarada isenta do imposto de transmissão, com base na Lei 2.277/94, art.8, § Único, I (com redação dada pela Lei 3.335/2001) guia nº. 2.043.406. O Oficial,


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-13 – 06/05/2022 – PRIMEIRO LEILÃO – (Prot. 473.659).
Certifico, nos termos do auto de leilão, em cumprimento a exigência contida no Artº 27 da Lei 9.514/97, fica averbado que **foi realizado o primeiro Leilão em 16/10/2017**, na Avenida Rio Branco nº 174 – Subsolo – Centro – Rio de Janeiro, sem que houvesse licitante. **Selo de fiscalização eletrônico nº EECO31791 HAI.** O Oficial,


Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV-14 – 06/05/2022 – SEGUNDO LEILÃO – (Prot. 473.659).
Certifico, nos termos do auto de leilão, em cumprimento a exigência contida no Artº 27 da Lei 9.514/97, fica averbado que **foi realizado o segundo Leilão em 30/10/2017**, na Avenida Rio Branco nº 174 – Subsolo – Centro – Rio de Janeiro, sem que houvesse licitante. **Selo de fiscalização eletrônico nº EECO31792 EHF.** O Oficial,


Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRNM2-4BSC6-UZUQS-GH6GL>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRNM2-4BSC6-UZUQS-GH6GL>

MATRÍCULA Nº 77.652	FICHA 02 VERSO
<p>AV. 15 – 06/05/2022 – TERMO DE QUITAÇÃO – (Prot. 473.659).</p>	
<p>Certifico, conforme Termo de quitação da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 26/09/2021, que em virtude dos leilões negativos, objetos dos atos AV.13 e AV.14, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, consolidou em seu favor e de forma definitiva, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, motivo pelo qual, da plena, geral e irrevogável quitação à dívida em favor de Cleyclen Ferreira dos Santos, já qualificada. Selo de fiscalização eletrônico nº EECO31793 BFF. O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira, Responsável pelo Expediente, Mat. 94122299.</p>	
<p>AV. 16 – 06/05/2022 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 473.658).</p>	
<p>Certifico que, de acordo com o Termo de quitação da Caixa Econômica Federal-CEF, datado de 26/09/2021, em decorrência dos leilões negativos dos atos AV.13 e AV.14, supra, fica cancelada a alienação de que trata o ato R-11, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, consolidando a plena propriedade do imóvel em nome do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF conforme ato AV-12, supra. Selo de fiscalização eletrônico nº EECO31790 FDF. O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira, Responsável pelo Expediente, Mat. 94122299.</p>	
<p>R. 17 – 06/05/2022 - COMPRA E VENDA - (Prot. 472.622).</p>	
<p>Nos termos da escritura do 15º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4360, Fls. 006/008, de 25/10/2021, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a MARIANA LUZ LISBOA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, professora de educação física, CPF nº 151.966.397-80, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$31.750,00; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base legal pela Lei nº 2.277/94, art. 8, § único, I (com redação dada pela Lei nº 3.335/2001) e expedida guia nº 2.429.079, emitida em 30/09/2021. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos R\$146.992,64. Selo de fiscalização eletrônico nº EECO31794 HDE. O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira, Responsável pelo Expediente, Mat. 94122299.</p>	
<p>R. 18 – 11/07/2022 - COMPRA E VENDA - (Prot. 477.136).</p>	
<p>Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal – CEF, contrato nº 1.4444.1860615-6, de 30/06/2022, MARIANA LUZ LISBOA DA SILVA, professora, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a ALLAN GOMES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, CPF nº 149.687.857-47, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$197.000,00, pago conforme condições constantes do título; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento, com base na Lei nº 2.277/94, art. 8º, par. único, I (com redação dada pela Lei nº 3.335/2001), conforme guia nº 2.488.098, emitida em 27/06/2022. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$197.000,00. Selo de fiscalização eletrônico nº EEEE05939 BFF. O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira, Responsável pelo Expediente, Mat. 94122299.</p>	
<p>R. 19 – 11/07/2022 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 477.136).</p>	
<p>Pelo mesmo instrumento particular que serviu de base ao ato R.18, ALLAN GOMES FERREIRA DA SILVA, acima qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$157.600,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incurrendo ao devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias, intimação e consolidação da propriedade em favor do credor, fica atribuído o valor de R\$197.000,00, para fins de leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$157.600,00. Selo de fiscalização eletrônico nº EEEE05940 CIA. O Oficial, Alexandre Jorge Ferreira, Responsável pelo Expediente, Mat. 94122299.</p>	
<p style="text-align: center;">(CONTINUA NA FICHA 03)</p> <p style="text-align: right;">Alexandre Jorge Ferreira Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p>	



 Documento gerado oficialmente pelo

 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis

 do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 03

MATRÍCULA Nº 77.652	DATA 17/10/1997	C.L. 02.824-1 INSCRIÇÃO 1.988.828-8
---------------------	-----------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 02 DA MATRÍCULA Nº 77.652, LIVRO 2

IMÓVEL – APARTAMENTO 103 do Bloco 04 situado na RUA LAURINDO FILHO Nº 722.

AV. 20 – 11/07/2022 – CÉDULA DE CREDITO IMOBILIARIO – (Prot. 477.136).

Certifico, para fazer constar que a alienação fiduciária de que trata o ato R. 19, é garantida pela Cédula de Credito Imobiliário nº. 1.4444.1860615-6, Série 0622, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 30/06/2022. Selo de fiscalização eletrônico nº EEEE05941 CCF. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 3412299

AV - 21 - M - 77652 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 488910, aos 16/06/2023. Pelo requerimento de 02/06/2023, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor **ALLAN GOMES FERREIRA DA SILVA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 11/02/2025, 12/02/2025 e 13/02/2025, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 27/03/2025, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nºEEXD 53087 ORA. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 22 - M - 77652 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 513391, aos 11/04/2025. Pelo requerimento de 10/04/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$205.078,22**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R \$205.078,22**, certificado declaratório de isenção nº 2.810.123 (Lei nº 1.364/88, art. 7º, inc.xll e Lei nº 2.277/94, art.8º). Averbação concluída aos 06/05/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEEXU 31268 BYH. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 23 - M - 77652 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 513391, aos 11/04/2025. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R.19 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-22. Averbação concluída aos 06/05/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEEXU 31269 ABD. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 24 - M - 77652 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIARIO: Prenotação nº513391, aos 11/04/2025. Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto do AV-20, da presente matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-22, de 10/04/2025, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 06/05/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEEXU 31270 BHI. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRNM2-4BSC6-UZUOS-GH6GL>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 77652, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 06/05/2025.

Emolumentos: **R\$ 108,60**
Fundrat.....: **R\$ 2,17**
FETJ: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen.....: **R\$ 6,51**
ISS.....: **R\$ 5,83**
Selo Fisc.: **R\$ 2,87**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEXU 31271 HMO



Consulte a validade do selo em
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos da a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRNM2-4BSC6-UZUQS-GH6GL>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital